



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 12:337 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal municipal de Condeixa-a-Nova com mais um copista.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:338 — Abre créditos na colónia da Guiné para reforço de várias dotações inscritas nos capítulos 4.º, 5.º, 7.º, 9.º e 10.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia para 1947.

lativo n.º 1:158, de 22 de Junho de 1942 (*Boletim Oficial* n.º 25)), da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia para 1947;

Nos termos do § 4.º do artigo 3.º e artigo 7.º do referido decreto n.º 35:770, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a respectiva previsão orçamental, um de 415.665\$40, destinado a reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 4.º

Artigo 41.º, n.º 1) «Encargos administrativos — Para pagamento de emolumentos ao pessoal do quadro administrativo: diploma legislativo n.º 486, de 7 de Dezembro de 1929 (suplemento n.º 20 ao *Boletim Oficial* n.º 49); diploma legislativo n.º 983, de 9 de Dezembro de 1936 (suplemento n.º 21 ao *Boletim Oficial* n.º 49); diploma legislativo n.º 1:017, de 4 de Outubro de 1937 (*Boletim Oficial* n.º 40); diploma legislativo n.º 1:076, de 12 de Fevereiro de 1938 (*Boletim Oficial* n.º 50); diploma legislativo n.º 1:103, de 12 de Fevereiro de 1942 (*Boletim Oficial* n.º 7); portaria n.º 7, de 22 de Janeiro de 1945 (*Boletim Oficial* n.º 4), e diploma legislativo n.º 1:297, de 22 de Outubro de 1945 (*Boletim Oficial* n.º 43)»

12.562\$95

Artigo 41.º, n.º 3) «Encargos administrativos — Multas — Aos funcionários administrativos e denunciadores particulares, por transgressão do Código de Medidas, aprovado pelo diploma legislativo n.º 486, de 7 de Dezembro de 1929 (suplemento n.º 20 ao *Boletim Oficial* n.º 49); Código das Posturas e outros regulamentos de carácter municipal e administrativo; portaria n.º 37-A, de 24 de Março de 1923, artigo 224.º (suplemento n.º 6 ao *Boletim Oficial* n.º 14), alterado pela portaria n.º 325, de 29 de Dezembro de 1924 (*Boletim Oficial* n.º 2 de 1925), e portaria provincial n.º 96, de 24 de Dezembro de 1931»

1.362\$77

Artigo 41.º, n.º 4) «Encargos administrativos — Licenças para explorações florestais e respectivos impostos — As administrações dos concelhos e circunscrições civis — 50 por cento da receita cobrada nos termos do diploma legislativo n.º 1:060, de 25 de Julho de 1938 (*Boletim Oficial* n.º 30) e diploma legislativo n.º 1:191, de 19 de Abril de 1943 (*Boletim Oficial* n.º 16)»

64.936\$00

Artigo 42.º, n.º 1) «Remunerações acidentais — Emolumentos ao pessoal do quadro administrativo por actos de registo civil praticados nos termos do diploma legislativo n.º 225, de 29 de Agosto de 1924 (*Boletim Oficial* n.º 36)»

4.787\$50

Artigo 88.º, n.º 1), alínea a) «Encargos administrativos — Participação em receitas — Comparticipação na receita cobrada pelo tratamento a doentes particulares nos hospitais da colónia: diploma legislativo n.º 78-A, de 28 de Setembro de 1922 (*Boletim Oficial* n.º 41) e diploma legislativo n.º 749, de 3 de Março de 1933 (suplemento n.º 8 ao *Boletim Oficial* n.º 10)»

11.949\$00

Artigo 88.º, n.º 1), alínea b) «Encargos administrativos — Participação em receitas — Comparticipação na receita cobrada por intervenções cirúrgicas realizadas nos hospitais da colónia — Tabela dos honorários médicos cirúrgicos, dos enfermeiros e das parteiras, aprovada por portaria n.º 65, de 17 de Junho de 1931 (*Boletim Oficial* n.º 26)»

1.490\$00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 12:337

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal municipal de Condeixa-a-Nova com mais um copista.

Ministério da Justiça, 30 de Março de 1948. — O Ministro das Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 12:338

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, abrir na colónia da Guiné os seguintes créditos especiais:

Nos termos do § 5.º do artigo 3.º e artigo 6.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, um de 14.805\$72, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão total das receitas orçamentais, destinado a reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 112.º, n.º 5), alínea a) «Encargos administrativos — Participações em receitas — Percentagem sobre a cobrança ao pessoal de Fazenda: diploma legislativo n.º 488, de 11 de Dezembro de 1929 (*Boletim Oficial* n.º 51); diploma legislativo n.º 512, de 25 de Março de 1930 (*Boletim Oficial* n.º 13); diploma legislativo n.º 785, de 14 de Agosto de 1933 (*Boletim Oficial* n.º 34), e diploma legis-

Artigo 88.º, n.º 2) «Encargos administrativos — Pagamento de emolumentos ao pessoal do laboratório de análises clínicas que tomar parte nos serviços laboratoriais realizados no referido laboratório»	8.988\$00
Artigo 97.º, n.º 4) «Encargos administrativos — Emolumentos diversos — Para pagamento de emolumentos ao pessoal do corpo de polícia: diploma legislativo n.º 983, de 9 de Dezembro de 1936 (suplemento n.º 21 ao <i>Boletim Oficial</i> n.º 49); diploma legislativo n.º 1:017, de 4 de Outubro de 1937 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 40), e diploma legislativo n.º 103, de 12 de Fevereiro de 1940 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 7)»	210\$00
Artigo 97.º, n.º 5) «Encargos administrativos — Participação em multas — Ao pessoal do corpo de polícia e a denunciante particulares por transgressão do Código de Medidas, aprovado pelo diploma legislativo n.º 486, de 7 de Dezembro de 1929 (suplemento ao <i>Boletim Oficial</i> n.º 49); Código de Posturas e outros regulamentos de carácter municipal e administrativo; portaria n.º 37-A, de 24 de Março de 1923 (suplemento n.º 6 ao <i>Boletim Oficial</i> n.º 14) alterada pela portaria n.º 325, de 29 de Dezembro de 1924 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 2, de 1925), e portaria n.º 96, de 24 de Dezembro de 1931»	785\$80

CAPÍTULO 5.º

Artigo 110.º, n.º 1) «Despesas de fiscalização — Participação em multas por transgressão da lei do selo (artigo 166.º do diploma legislativo n.º 1:067, de 24 de Setembro de 1938, suplemento n.º 23 ao <i>Boletim Oficial</i> n.º 38)»	55\$00
Artigo 112.º, n.º 2) «Encargos administrativos — Para pagamento de custas contadas em processos do imposto de sucessões e doações e siza sobre a transmissão de imóveis por título gratuito e oneroso (portaria n.º 160-B, de 30 de Abril de 1920, suplemento n.º 13 ao <i>Boletim Oficial</i> n.º 39)»	6.368\$25
Artigo 112.º, n.º 4) «Encargos administrativos — Para pagamento de emolumentos por licenças de contribuição industrial (artigo 59.º do regulamento aprovado pelo diploma legislativo n.º 942, de 23 de Dezembro de 1935, suplemento n.º 24 ao <i>Boletim Oficial</i> n.º 51)»	480\$00
Artigo 112.º, n.º 5), alínea b) «Encargos administrativos — Participações em receitas — Percentagem sobre a cobrança do adicional municipal, pertencente aos recebedores dos concelhos de Bolama e Bissau nos termos do § 2.º do artigo 77.º do regulamento de Fazenda, de 3 de Outubro de 1901»	991\$00
Artigo 126.º, n.º 1), alínea a) «Encargos administrativos — Para pagamento de emolumentos — Emolumentos gerais internos do pessoal do tráfego aduaneiro e pagamento das importâncias de 9.300\$ ao pessoal do quadro administrativo e 672\$ à Caixa de Aposentações das Alfândegas»	2.854\$83
Artigo 126.º, n.º 1), alínea b) «Encargos administrativos — Para pagamento de emolumentos — Emolumentos pessoais internos»	53.957\$60
Artigo 126.º, n.º 1), alínea d) «Encargos administrativos — Para pagamento de emolumentos — Emolumentos pessoais externos»	11.874\$50
Artigo 126.º, n.º 1), alínea f) «Encargos administrativos — Para pagamento de emolumentos — Custas contadas em processos fiscais»	1.028\$89
Artigo 126.º, n.º 2) «Encargos administrativos — Para pagamento de emolumentos sanitários»	170\$20

CAPÍTULO 7.º

Artigo 166.º, n.º 1) «Encargos administrativos — Para pagamento de custas e caminhos ao pessoal dos serviços de cadastro, nos termos da portaria n.º 27, de 8 de Fevereiro de 1938 (suplemento n.º 3 ao <i>Boletim Oficial</i> n.º 6)»	161.550\$90
Artigo 182.º, n.º 1) «Encargos administrativos — Para pagamento de emolumentos ao pessoal de saúde que intervém no serviço de inspecção de carnes verdes, nos termos da portaria n.º 13, de 5 de Fevereiro de 1934»	59\$00

CAPÍTULO 9.º

Artigo 228.º, n.º 1), alínea a) «Encargos administrativos — Participação em receitas — Percentagens ao pessoal de marinha sobre a receita de fretes e passagens a que se refere o artigo 2.º do diploma legislativo n.º 375, de 1 de Agosto de 1927 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 22 e 32)»	12.696\$18
Artigo 228.º, n.º 2) «Encargos administrativos — Emolumentos ao pessoal da Capitania e delegações marítimas pelo serviço de vistorias, nos termos do diploma legislativo n.º 828, de 5 de Fevereiro de 1934 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 6)»	2.961\$50
Artigo 228.º, n.º 3), alínea b) «Encargos administrativos — Emolumentos ao pessoal da Capitania e delegações marítimas por certidões, vistos de saídas, visitas de emigração, policiamento das pontes-cais e outros serviços: n.º 1.º do artigo 1.º do diploma legislativo n.º 745, de 18 de Fevereiro de 1933 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 9), e diploma legislativo n.º 828, de 5 de Fevereiro de 1934 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 6) — Por serviços executados fora das horas de expediente»	2.148\$20
Artigo 228.º, n.º 5) «Encargos administrativos — Emolumentos ao pessoal da Capitania e delegações marítimas por exames nos termos do diploma legislativo n.º 828, de 5 de Fevereiro de 1934 (<i>Boletim Oficial</i> n.º 6)»	172\$50

CAPÍTULO 10.º

Artigo 260.º, n.º 13) «Encargos gerais — Diversas despesas — Produto do adicional de 1/4 por cento <i>ad-valorem</i> sobre a exportação pelo porto de Bissau a favor da Associação Comercial, Industrial e Agrícola da mesma cidade, para a construção do Palácio do Comércio»	33.852\$10
Artigo 260.º, n.º 14), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de defesa militar do Império Colonial Português — Imposto de defesa»	13.092\$58
Artigo 260.º, n.º 14), alínea b) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de defesa militar do Império Colonial Português — Taxa militar»	4.280\$10
	<u>415.665\$40</u>

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 30 de Março de 1948. — Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.